

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558
Sociedade: Banco Safra S/A
Categoria: Gestor de Recursos

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

O Sr. **Jayme Srur** (CPF/MF nº 116.830.418-01, RG nº 20.730.533 - X SSP/SP), responsável no **Banco Safra S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF 58.160.789/0001-28, com sede social localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2100, Cerqueira César, CEP:01310-930 ("Sociedade" ou "BSSA") pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários; e o Sr. **Paulo Sérgio Cavalheiro** (CPF/MF nº 489.170.528-00, RG nº 5.253.147-8 - SSP/SP), diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, nos termos da Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015, DECLARAM, para todos os fins, que **(i)** revisaram e concordaram com o conteúdo do Formulário de Referência da Sociedade relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 ("Formulário de Referência 2016"); e **(ii)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Jayme Srur
Gestor de Carteiras

Paulo Sérgio Cavalheiro
Controles Internos

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558
Sociedade: Banco Safra S/A
Categoria: Gestor de Recursos

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

Em 1957 Jacob Safra recebe licença formal de empresa financeira e transforma a Safra S.A. Importação e Comércio na empresa de crédito ao consumidor Safra S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos. Em 1967 a família Safra compra o Banco Nacional Transatlântico e a nova entidade, fundida com a Safra S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos, recebe o nome de Banco de Santos. Em 1969 o Banco de Santos compra o Banco Renascença S.A. e o Banco J.C. da Silva Leça S.A. e em 1972 o Banco de Santos compra o Banco das Indústrias S.A. e o Banco Auxiliar da Produção S.A. Seu nome é então alterado para Banco Safra S.A. Em 2006, Joseph Yacoub Safra comprou a participação do irmão, Moise, nas instituições financeiras que os dois detinham em conjunto no mundo todo e as unificou como propriedade de sua família. A partir de outubro de 2006, o Grupo tornou-se Grupo J. Safra.

Em 13 de junho de 2001, através do Ato Declaratório nº 6390, publicado no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2001, a Sociedade obteve autorização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestar os serviços de Custódia de Valores Mobiliários, atividade regulada à época pela Instrução CVM nº 89/88, revogada pelas Instruções CVM 542 e 543, ambas de 2013.

Da mesma forma, em 1º de setembro de 2006, através do Ato Declaratório nº 8946, a Sociedade obteve autorização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, atividade regulada à época pela Instrução CVM nº 306/99, revogada pela Instrução CVM nº 558/2015.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

A sociedade não passou por nenhum evento societário relevante nos últimos 5 (cinco) anos.

b. escopo das atividades.

Não houve mudança relevante no escopo das atividades da Sociedade nos últimos 5 (cinco) anos.

c. recursos humanos e computacionais.

A Sociedade mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e área de atuação, não tendo ocorrido mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Sociedade conta com um completo e rigoroso conjunto de políticas e controles, tais como, porém não se limitando a código de ética e conduta, certificações, política de conflito de interesses, rateio ordens, aprovação de prestadores de serviços e sigilo de informações. A área de *Compliance* é responsável por disseminar, implementar e monitorar estas políticas, garantindo a aderência das atividades e ações à estas.

Periodicamente, este conjunto de políticas é revisado, visando a adequação à legislação aplicável, aos procedimentos executados, além do fortalecimento e aprimoramento do ambiente de controles.

Nos últimos 5 (cinco) anos as principais mudanças estão relacionadas à atualização do arcabouço regulatório, onde podemos destacar as Instruções CVM 554, 555 e 558. Diante de tais instruções as políticas, os procedimentos e os controles foram revisitados, bem como os regulamentos e demais documentos regulamentares dos fundos de investimento.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

No que tange ao Risco Operacional a alteração mais relevante foi a adequação da política a Resolução CMN 4.388, alterando o conceito de conglomerado financeiro para conglomerado prudencial.

As demais revisões na política de riscos operacionais foram pontuais.

Em relação aos Controles Internos destacamos as seguintes alterações no período de referência:

- Aprimoramento da metodologia de RCSA (*Risk Control Self Assessment*), com a aplicação de um *Quality Assurance* realizado periodicamente, de forma amostral, visando garantir qualidade e confiabilidade aos resultados dos testes realizados pelas áreas de negócio; e

- Concomitantemente à metodologia de RCSA (mapeamento com base na visão vertical/área funcional), foi implementada pela área de Controles Internos a metodologia de Avaliação Independente, cuja premissa considera o mapeamento com base na visão horizontal/por processo para os processos considerados prioritários. Adicionalmente, proporciona um parecer independente sobre a identificação dos riscos, bem como a avaliação da suficiência dos controles por meio dos testes realizados pela área de Controles Internos.

As demais alterações neste período foram pontuais, apenas refinando os pontos mencionados.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A Sociedade possui seis acionistas.

b. número de empregados

A Sociedade possui 4741 funcionários.

c. número de terceirizados.

A Sociedade possui 566 recursos terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.

A Sociedade não possui prepostos ou empregados registrados na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários, que atuem exclusivamente nestas condições.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial.

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes - CNPJ/MF 49.928.567/0001-11.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

b. data de contratação dos serviços.

31 de março de 2016.

c. descrição dos serviços contratados.

Prestação de serviços de auditoria externa independente com a entrega de relatório (Parecer).

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

A receita em decorrência de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Sociedade com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O patrimônio líquido da Sociedade representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução.

Item facultativo para os administradores registrados na Categoria "Gestor de Recursos".

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Banco Múltiplo, Distribuição e serviços qualificados.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM 555.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.

Todos os valores mobiliários mencionados no Artigo 2º da Instrução CVM 555.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

É distribuidor dos fundos do Grupo Safra, observado que não há uma distribuição ativa pois os fundos são exclusivos do controlador.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

O BSSA presta serviços e operações privativas de banco múltiplo, tais como, empréstimos consignados, crédito pessoal, financiamento de veículo, entre outros. O BSSA é também responsável pela distribuição de produtos de investimento à rede de agências (pessoas físicas e jurídicas), *private banking* e clientes institucionais.

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

As atividades são conduzidas de acordo com os padrões, regras e procedimentos definidos pela legislação e pelo mercado. São utilizadas estruturas dedicadas e segregadas para as atividades que possam gerar um potencial conflito de interesse, assegurando assim a independência uma das outras.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

O Grupo Safra, através das sociedades que o compõem, presta serviços e operações privativas de banco múltiplo, tais como, empréstimos consignados, crédito pessoal, financiamento de veículo, entre outros. O Grupo Safra exerce também as atividades de gestão de carteiras, distribuição de produtos de investimento à rede de agências (pessoas físicas e jurídicas), *private banking* e clientes institucionais, oferecendo também produtos de tesouraria, tais como, mas não limitados, Debêntures, COE, produtos de previdência privada, seguros diversos (vida e bens). O Grupo presta também, através de sua corretora, os serviços de *Research*, corretagem e intermediação de operações com valores mobiliários. As atividades descritas acima são prestadas por estruturas independentes e segregadas, com políticas e manuais de procedimento próprios, de modo a assegurar o *chinese wall* previsto nas legislações aplicáveis, afastando assim o potencial conflito de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não qualificados	0
Qualificado	3
Investidor Profissional	5

b. número de investidores, dividido por:

	Número de Investidores
i. pessoas naturais	3
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	-
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558**Sociedade: Banco Safra S/A****Categoria: Gestor de Recursos**

vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	-
xi. investidores não residentes	5
xii. outros (especificar)	-

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não qualificados	-
Qualificado	1.005.765.049,87
Investidor Profissional	1.848.692.919,12

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não há investimento em ativos financeiros no exterior geridos pelo BSSA.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes).

1	1.165.336.178,21
2	961.944.692,18
3	239.688.750,75
4	227.733.958,70
5	208.805.773,41
6	40.600.552,85
7	7.128.258,05
8	3.219.804,84
9	-
10	-

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais	455.622.782,21
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	-
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	-

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558**Sociedade: Banco Safra S/A****Categoria: Gestor de Recursos**

vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	-
xi. investidores não residentes	2.398.835.186,78
xii. outros (especificar)	-

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

	Gestão VALOR DA CARTEIRA* R\$ (mil)
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	1.051
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	146.110
j. derivativos (valor de mercado)	-24.090
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	2.720.997
m. outros ativos	0

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Item facultativo para os administradores registrados na Categoria "Gestor de Recursos".

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Sociedade considera que não há outras informações relevantes para esse item.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos.

Controlador direto: Joseph Yacoub Safra

b. controladas e coligadas.

Safra Vida e Previdência S/A (CNPJ 30.902.142/0001-05);

J. Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda. (CNPJ 60.783.503/0001-02);

Elong Administração e Representações Ltda.(CNPJ 43.826.783/0001-70);

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

Safra Leasing S/A Arrendamento Mercantil (CNPJ 62.063.177/0001-94);
Safra Seguros Gerais S/A (CNPJ 06.109.373/0001-81);
Sercom Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 52.191.806/0001-08);
J. Safra Asset Management Ltda. (CNPJ 62.180.047/0001-31);
Taquari Representações e Participações Ltda. (CNPJ 03.460.918/0001-01);
Turmalina Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (CNPJ 04.950.169/0001-63);
Aratu Segurança e Vigilância S/S Ltda. (CNPJ 04.348.513/0001-49);
Gercom Representações e Participações Ltda. (CNPJ 43.826.874/0001-05);
SIP Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ 02.928.507/0001-35);
Banco J. Safra S/A (CNPJ 03.017.677/0001-20);
J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. (CNPJ 06.947.853/0001-11).

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Safra Vida e Previdência S/A (CNPJ 30.902.142/0001-05);
J. Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda. (CNPJ 60.783.503/0001-02);
Banco J. Safra S/A (CNPJ 03.017.677/0001-20);
Elong Administração e Representações Ltda.(CNPJ 43.826.783/0001-70);
Safra Leasing S/A Arrendamento Mercantil (CNPJ 62.063.177/0001-94);
Safra Seguros Gerais S/A (CNPJ 06.109.373/0001-81);
Sercom Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 52.191.806/0001-08);
J. Safra Asset Management Ltda. (CNPJ 62.180.047/0001-31).
Aratu Segurança e Vigilância S/S Lda. (CNPJ 04.348.513/0001-49);
Gercom Representações e Participações Ltda. (CNPJ 43.826.874/0001-05);
SIP Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ 02.928.507/0001-35);
Taquari Representações e Participações Ltda. (CNPJ 03.460.918/0001-01);
Turmalina Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (CNPJ 04.950.169/0001-63);
J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda. (CNPJ 06.947.853/0001-11).

d. participações de sociedades do grupo na empresa.

Nenhuma sociedade do Grupo possui participação no BSSA.

e. sociedades sob controle comum.

Estão sob controle comum as seguintes sociedades:

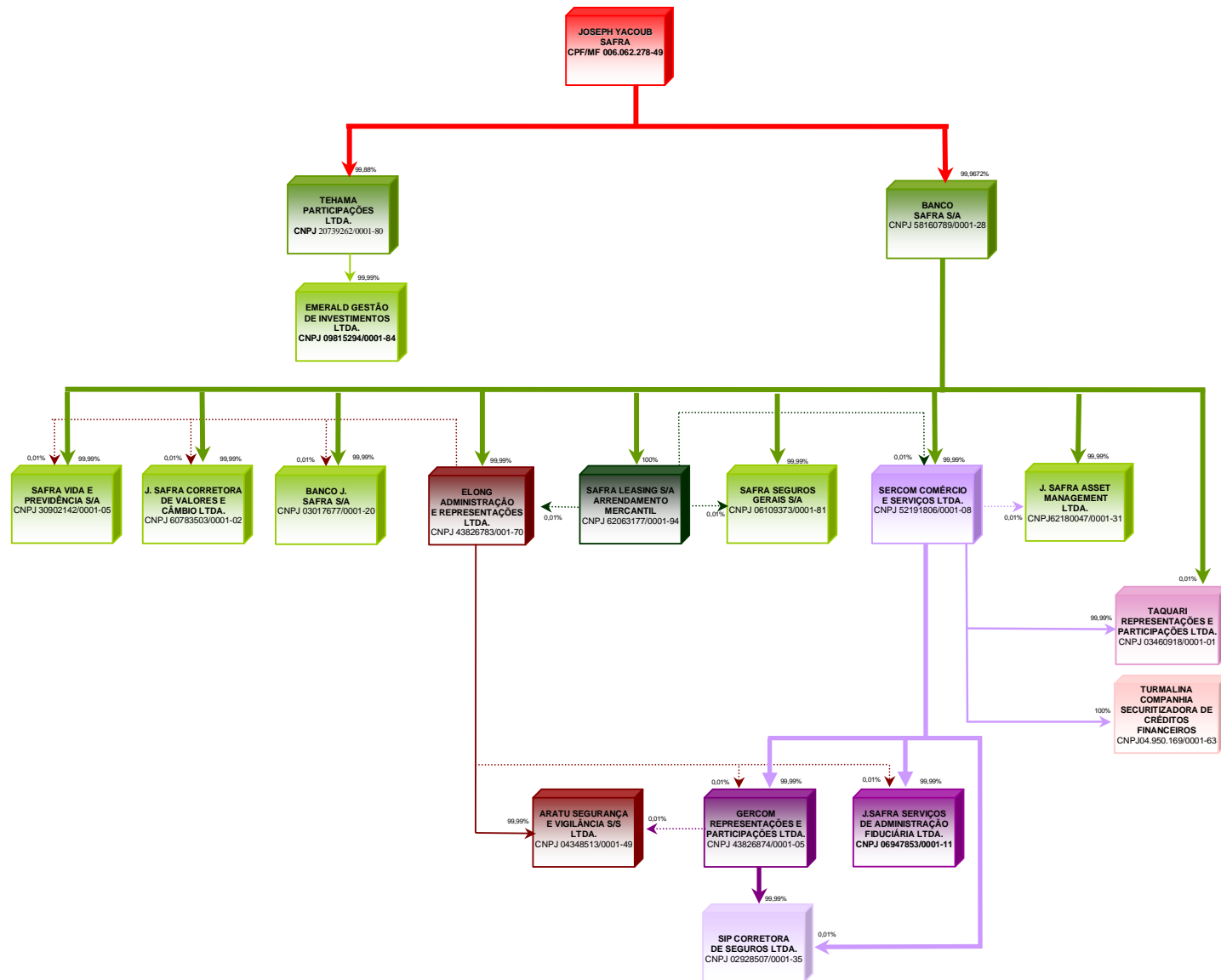
Tehama Participações Ltda. (CNPJ 20.739.262/0001-80);
Emerald Gestão de Investimentos Ltda. (CNPJ 09.815.294/0001-24).

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.

A Administração da Sociedade é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, órgãos de deliberação colegiada e representação legal da Sociedade, respectivamente.

(i) Conselho de Administração

O Conselho de Administração compor-se-á de, no mínimo, 03 (três) e no máximo, 07 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Em 31 de dezembro de 2016, o órgão era composto por 6 membros.

São atribuições, em especial, do Conselho de Administração: a) estabelecer as normas de orientação geral dos negócios e atividades sociais; b) eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições observado o que a respeito se dispõe no Estatuto Social da Sociedade; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da Sociedade, solicitar as informações que reputar necessárias sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembleia Geral; e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e contas da Diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes; g) declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nos balanços semestrais; e (h) nomear e destituir, a qualquer tempo, os membros do Comitê de Auditoria, da Ouvidoria, do Conselho Consultivo e do Comitê de Remuneração.

A investidura dos membros do Conselho de Administração, em seus respectivos cargos, ocorre mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do órgão, após terem sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil as respectivas eleições.

(ii) Diretoria

A Diretoria compor-se-á de um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 49 (quarenta e nove) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos e, bem assim, destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, por deliberação do mesmo Conselho. Em 31 de dezembro de 2016, o órgão era composto por 14 membros. Os Diretores tem as seguintes designações, assim divididos quantitativamente: 01 (um) Diretor Presidente; mínimo de 02 (dois) e máximo de 09 (nove) Diretores Executivos; e mínimo de 02 (dois) e máximo de 40 (quarenta) Diretores.

Em regra, a Diretoria tem os necessários poderes para assegurar o funcionamento normal da sociedade, competindo aos seus membros de modo especial: **a)** ao Diretor Presidente compete presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta; e **b)** a toda Diretoria compete: **(i)** exercer, em conjunto ou individualmente, as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração; **(ii)** exercer a representação legal da sociedade em juízo ou fora dele; **(iii)** praticar os atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

direitos, assunção de obrigações e assinaturas de contratos; e (iv) elaborar os relatórios e contas da administração, submetendo-os à apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral juntamente com as demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Da mesma forma que ocorre no Conselho de Administração, a investidura dos membros da Diretoria em seus respectivos cargos, ocorre mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do órgão, após terem sido aprovadas pelo Banco Central do Brasil as respectivas eleições.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

O BSSA é a instituição líder do Grupo Safra, que constituiu componentes únicos organizacionais para atuar nas sociedades que compõem o Grupo, quais sejam:

a. Ouvidoria

Como atribuição principal, a Ouvidoria assegura a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atua como canal de comunicação entre a emissora e os clientes usuários de seus produtos e serviços, inclusive atuando na mediação de conflitos.

A responsável pela Ouvidoria, Sra. Erika Tatiane Fonseca Pedrão apresenta relatórios semestrais das atividades realizadas pela Ouvidoria contemplando ocorrências relevantes, pontos de observação, medição de ocorrências e sugestões de melhorias.

b. Comitê de Auditoria

São atribuições do Comitê de Auditoria, além das previstas em lei ou regulamento:

- a)** recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b)** revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- c)** avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos;
- d)** avaliar o cumprimento, pela Administração, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- e)** estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- f)** recomendar à Diretoria correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria, com a Auditoria Independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas os conteúdos de tais encontros;
- h) verificar, por ocasião das reuniões previstas na alínea o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria da emissora;
- i) elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as informações a que alude o artigo 17 do Regulamento Anexo à Resolução CMN n.º 3.198, de 27 de maio de 2004;
- j) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração; e,
- k) reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação do mesmo, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito da sua competência.

O órgão é composto por no mínimo 03 e no máximo 06 integrantes, sendo, pelo menos 03 deles Diretores do BSSA. Observado o limite de 06 integrantes, é facultada a participação de 03 integrantes independentes.

c. Comitê de Remuneração

O Comitê de Remuneração é responsável pela elaboração da política de remuneração dos administradores da Sociedade, sendo que a aprovação final ocorre no Conselho de Administração da Sociedade. É composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) integrantes, com prazo fixo de mandato de 02 (dois) anos.

Os membros do Comitê de Remuneração são nomeados pelo Conselho de Administração do BSSA, para um mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos.

d. Conselho Consultivo

Ainda, possui a Sociedade um Conselho Consultivo.

O Conselho Consultivo será composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior. Em 31 de dezembro de 2016, era composto por 2 membros.

A eleição dos membros do Conselho Consultivo cabe ao Conselho de Administração da Sociedade, cujo mandato será de 2 (dois) anos, podendo reconduzi-los por iguais períodos sucessivos, assim como destituí-los de seus cargos, a qualquer tempo.

Aos membros do Conselho Consultivo competirá **(a)** opinar sobre a orientação geral dos negócios da Sociedade; **(b)** sugerir estratégias para a atuação da Sociedade e de suas subsidiárias nos vários ramos de negócio financeiro; **(c)** opinar sobre mercados, produtos e serviços de interesse da Sociedade; **(d)** assessorar a Sociedade e seus administradores na consecução dos objetivos da Sociedade; **(e)** opinar sobre as questões relevantes e projetos nas áreas de produtos, de tecnologia da informação, de recursos humanos, de processos corporativos, de riscos operacionais, de crédito, de liquidez e nas áreas de controles internos e compliance; e

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

(f) opinar sobre tudo o mais que assim for solicitado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria da Sociedade.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Não há designação de poderes específicos a cada membro da Diretoria, cabendo a estes, agindo sempre em conjunto de dois, as competências descritas no item 8.1. "a" acima.

Com relação às atribuições individuais, estão abaixo indicadas:

Diretor	Área de Responsabilidade
Agostinho Stefanelli Filho	<ul style="list-style-type: none">➤ Área de Arrendamento Mercantil (Resolução CMN 2.309/1996);➤ Carteira de Arrendamento Mercantil (Resolução CMN 2.212/1995).
Eduardo Pinto de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">➤ Operações de Câmbio (Resolução CMN 3.568/2008);➤ Carteira de Crédito Imobiliário (Resolução CMN 2.212/1995);➤ Assuntos Relativos ao SPB (Circular 3.281/2005);➤ Área de Crédito Rural (Resolução CMN 3.556/2008);➤ Registro e Controle das Operações de Cessão de créditos (Resolução CMN 3.998/2011);➤ Sistema de Registro e de Liquidação Financeira de Ativos (Resolução CMN 4.088/2012);➤ Acordos para Compensação no SFN (Resolução CMN 3.263/2005).➤ Sistema de Informação de Créditos (SCR) (Circular 3567/2011);➤ Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento (Resolução CMN 2.212/1995);➤ Consultas à posições em instrumentos financeiros derivativos (Resolução CMN 3.908/2010);➤ Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários (Instrução CVM 505/2011, art. 4º, inciso I).
Eduardo Sosa Filho	<ul style="list-style-type: none">➤ Contas Depósito (Resoluções CMN 2.025/93 e 2.078/94);➤ Cadastro de Clientes no SFN (Circular Bacen 3347);➤ Serviços de Ações Escriturais e Escrituração de Quotas (Instrução CVM 543/2013). Obs.: até 16.03.2016;➤ Serviços de Custódia de Valores Mobiliários (Instrução CVM nº 542/2013). Obs.: até 16.03.2016.
Ernesto David Chayo	-
Fernando Cruz Rabello	<ul style="list-style-type: none">➤ Operações Compromissadas (Resolução CMN 3.339/2006);➤ Operações de Swap (Resolução CMN 3.505/2007);➤ Carteira de Investimento (Resolução CMN 2.212/1995);➤ Operação de Troca e Empréstimos de Títulos (Resolução CMN

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558**Sociedade: Banco Safra S/A****Categoria: Gestor de Recursos**

	<p>3.197/2004);</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Derivativos de Crédito (Resolução CMN 2.933/2002);➤ Emissão de Certificado de Operações Estruturadas - COE (Resolução CMN 4.263/2013).
Helio Albert Sarfaty	<ul style="list-style-type: none">➤ Carteira Comercial (Resolução CMN 2.212/1995).
Hiromiti Mizusaki	<ul style="list-style-type: none">➤ Correspondente no País (Resolução CMN 3.954/2011);➤ Assuntos do Selic (Circular 3.808/2016);➤ Suitability (Instrução CVM nº 539/2013);➤ Serviços de Ações Escriturais e Escrituração de Quotas (Instrução CVM 543/2013)➤ Serviços de Custódia de Valores Mobiliários (Instrução CVM nº 542/2013)➤ Dados Cadastrais de Investidor Não Residente (Instrução CVM nº 560/2015)
Jayme Srur	<ul style="list-style-type: none">➤ Gestão de Recursos de Terceiros (Resolução CMN 2.451/1997);➤ Administração de Carteiras de Valores Mobiliários - Gestor de Recursos (Recursos de Terceiros) - Instrução CVM 558/2015.
Luiz Carlos Zambaldi	-
Marcos Lima Monteiro	<ul style="list-style-type: none">➤ Dados Cadastrais de Investidor Não Residente (Instrução CVM nº 560/2015) - Obs.: até 04.04.2016.
Paulo Sergio Cavalheiro	<ul style="list-style-type: none">➤ PLD (Circular Bacen 3.461/2009);➤ Ouvidoria (Resolução CMN 3.849/2010 e Circular Bacen 3.501/2010 - Indicação como líder do Grupo);➤ Gerenciamento de Risco (Resolução CMN 4.193/2013 e Carta-Circular 3.331/2008);➤ Controles de Risco de Liquidez (Resolução CMN 4.090/2012);➤ Gerenciamento do Risco Operacional (Resolução CMN 3.380/2006);➤ RDR (Circular Bacen 3.729);➤ Gerenciamento do Risco de Crédito (Resolução CMN 3.721/2009 - Indicação como líder do Grupo);➤ Gerenciamento de Risco de Mercado (Resolução CMN 3.464/2007 - Indicação como líder do Grupo);➤ Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA (Resolução CMN 4.327/14 - Indicação como líder do Grupo);➤ Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários (Instrução CVM 505/2011, art. 4º, inciso II);➤ PLD (Instrução CVM 301/1999);➤ Serviços de Ações Escriturais e Escrituração de Quotas (Instrução CVM 543/2013, art. 28, inciso II);➤ Serviços de Custódia de Valores Mobiliários (Instrução CVM nº 542/2013, artigo 16, inciso II); <p>➤ Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e</p>

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558
Sociedade: Banco Safra S/A
Categoria: Gestor de Recursos

	da Instrução (ICVM 558/2015); Gestão de Risco (ICVM 558/2015).
Rossano Maranhão Pinto	-
Sergio Luiz Ambrosi	-
Sidney da Silva Mano	-
Silvio Aparecido de Carvalho	<ul style="list-style-type: none">➤ Área Contábil (Resolução CMN 3198/2004);➤ Atualização de Dados do UNICAD (Circular Bacen 3.165/2002);➤ Apuração dos Limites e Padrões Mínimos (Circular Bacen 3.398/2008);➤ Fornecimento de informações (Circular 3.504 /2010 e Carta-Circular 3.464/2010);➤ Gerenciamento de capital (Resolução CMN 3.988/2011).

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558**Sociedade: Banco Safra S/A****Categoria: Gestor de Recursos**

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções exercidos na empresa
Jayme Srur	45 anos	Economista	116.830.418-01	Diretor	18/08/2016	Até a posse dos eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 2018.	Não se aplica.
Paulo Sérgio Cavalheiro	66 anos	Contador	489.170.528-00	Diretor	18/08/2016	Até a posse dos eleitos na 1ª Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 2018.	Não se aplica.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Jayme Srur

Formação
Acadêmica:

Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP, 1997

Bacharel em Ciências Econômicas.

**Economia do Setor Financeiro pela Universidade de São Paulo – USP,
abril/2002.**

MBA.

Experiência
Profissional e
Carreira na
Instituição:

Grupo Safra

Diretor - a partir de 2013

Superintendente Executivo – Banco Safra S/A - 1993-2013

- Responsável pela apuração das cotas das mais diversas modalidades de fundos, contribuindo na implementação e elaboração dos fundos nacionais e estrangeiros;
- Controle e coordenação dos mais diversos produtos ligados à área de financeira, dentre eles produtos derivativos (BM&F), notas promissórias (*commercial paper*), títulos (privados e públicos), debêntures, entre outros;
- Promovido a operador pleno, passou a trabalhar na mesa de operações, auxiliando na montagem das mais diversas carteiras de fundos, entre elas, a de fundos exclusivos, passando a ter contato com um número expressivo de empresas de grande porte, tais como, Cargil e Brahma, contribuindo, de forma determinante, na administração de carteiras de fundos cujas quotas eram adquiridas por este segmento de clientes. Nesta época a carteira de fundos do Banco Safra teve um forte crescimento, passando a estar entre as maiores do mercado. Com a crise asiática, que veio logo em seguida, o Sr. Jayme com sua capacidade de gestão auxiliou, de forma determinante, na junção de esforços e motivação da equipe. Nesse período de turbulência do mercado financeiro, a equipe sob gestão do Sr. Jayme Srur tornou-se mais competitiva e experiente no

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

mercado de gestão de recursos, gerando excelentes resultados para os clientes;

- Como Operador Sênior foi convidado a trabalhar na administração da carteira de recursos da família controladora do Banco Safra, sendo responsável pelas operações no mercado local (tanto no mercado de renda fixa como no mercado de câmbio). Foi responsável pela criação e implementação de vários controles que auxiliaram na parte operacional, facilitando a visão do cliente. Com a crise da Rússia, colaborou com as operações da carteira própria fora do Brasil, nos mais diversos segmentos. Com a crise Brasileira, participou ativamente das operações da carteira tanto na elaboração como na decisão e execução das operações dentro e fora do Brasil. A equipe formada e gerida pelo Sr. Jayme foi o embrião do que futuramente seria a mesa de operações do Banco J. Safra S/A, cujo controle é exercido pelo Banco Safra S/A. O Sr. Jayme foi Superintendente desta equipe, sendo responsável pela implantação de toda a parte operacional nacional do mercado de renda fixa e do mercado de câmbio, além dos mecanismos de controle, operações e decisões de descasamento e de estratégias nacionais;
- Responsável pela elaboração de relatórios para a família controladora do Banco Safra S/A;
- Liderou projetos importantes na tesouraria do Banco J Safra e do Banco Safra. Nesta época auxiliou efetivamente na estruturação e implantação de produtos voltados para tesouraria do banco. Esta fase proporcionou ao Sr. Jayme a consolidação de sua atuação como gestor de equipe;
- Exerceu cargo de diretor estatutário do Banco J. Safra e na sociedade Emerald Gestão de Investimentos Ltda (sucessora da J.S.I Investimentos), sendo responsável pela gestão de fundos no Brasil e de um fundo no exterior cuja gestão contava com a colaboração determinante do Sr. Jayme. Os Fundos geridos pelo Sr. Jayme eram voltados tanto para o mercado mercado local quanto para mercado internacional;
- Possui também experiência em operações feitas no exterior, tais como, mas não somente: séries de bônus soberanos emitidos por países emergentes noos moldes do Plano *Brady* que visava estruturar dívidas antigas (*Bradys Bond*), *Swaps*, *NDF (Non deliverable forward)*, *Treasures*, operações para grandes empresas,, variados títulos para captação (*Bonds*);
- Participação ativa (sugestão e análise) nas soluções que tornem os produtos/ operações mais eficientes sob a ótica fiscal.

Banco Francês e Brasileiro S/A – São Paulo/SP

Estagiário

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558
Sociedade: Banco Safra S/A
Categoria: Gestor de Recursos

1991-1993

* Trabalhou na Divisão de apoio à área comercial do Banco, fazendo rodízio nas mais diversas áreas de controle.

(III) OUTRAS FUNÇÕES/CARGOS EXERCIDOS

- Diretor Estatutário – Banco J.Safra S/A – 2006-2009

- Diretor Estatutário – Emerald Gestão de Investimentos Ltda.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Paulo Sérgio Cavalheiro

Formação
Acadêmica:

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA (PUC) DE SÃO PAULO

Ciências Contábeis - 1974

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS,
ATUARIAIS E FINANCEIRAS (FIPECAFI), UNIVERSIDADE DE
SÃO PAULO (USP)**

Especialização em Auditoria - 1979.

Experiência
Profissional e
Carreira na
Instituição:

GRUPO SAFRA

Diretor da Sociedade desde 05/2010

Atua no Grupo Safra desde 05/2008

03/2003 a 10/2007

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretor de Fiscalização

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

11/1976 à 03/2003

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Funcionário do Banco Central do Brasil

Ingressou no Banco Central do Brasil no período de novembro de 1976 a outubro de 2003, admitido como Auditor, exercendo posteriormente as funções de Coordenador, Supervisor, Chefe de Divisão, Chefe-Adjunto de Departamento e Chefe de Departamento, todas na área de fiscalização do Banco Central do Brasil.

08/1970 à 10/1976

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. (BANESPA)

Ingressou como funcionário do Banco do Estado de São Paulo S.A. em agosto de 1970 e permaneceu até outubro de 1976.

Exerceu também o cargo de Presidente da ASBA - Associação dos Supervisores Bancários das Américas no período de outubro de 2006 a dezembro de 2007 e como Liquidante do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. no período de outubro de 1991 a outubro de 1993.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

O diretor responsável pela gestão de risco é também responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558
Sociedade: Banco Safra S/A
Categoria: Gestor de Recursos

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- i.** cursos concluídos;
- ii.** aprovação em exame de certificação profissional
- iii.** principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Hiromiti Mizusaki

Formação Acadêmica: **Pós Graduação em Finanças (Fundação Getúlio Vargas)**
Graduação em Engenharia (Escola Politécnica - USP) - 1969

Experiência Profissional e Carreira na Instituição:

▪ **Grupo Safra de 1970 até hoje**

Atua no Grupo Safra de 1970, até a presente data. Principais Atuações: Presidente do Comitê de Crédito para as empresas do segmento Corporate Departamento de Câmbio (Trade); Gerente Geral do departamento de crédito; Gerente Geral de O&M; Gerente Geral; Analista de Crédito. É Diretor desta Sociedade desde 1990.

▪ **Burroughs Eletrônica Ltda de 1969 a 1970**

Chefe de Departamento
Engenheiro de Produção

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais.

A estrutura é composta por 01 profissional.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

Gestão de Fundos de Investimentos.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Sistemas de informação:

A gestora conta com Infraestrutura sistêmica para (a) acesso a informações necessárias à execução de suas atividades, (b) armazenamento de dados; e (c) controle de acesso e permissão de usuários, todas devidamente homologadas e mantidas em ambiente seguro com acessos controlados e devidamente segregados.

Rotinas e Procedimentos:

As decisões de investimentos são baseadas na *expertise* da equipe de gestão, aliada ao acompanhamento do mercado e da observância às regras e limites legais a que estão sujeitas as carteiras de valores mobiliários e os regulamentos dos Fundos de Investimentos. A seleção de ativos é efetuada com base nas políticas de investimento dos Fundos combinadas com seus respectivos *benchmarks*, sendo a alocação de ordens efetuada ao longo do dia, haja vista a característica do público alvo dos fundos, os quais são dedicados exclusivamente a um grupo restrito de investidores profissionais, independentemente das características específicas de seu público alvo, cumpre destacar ainda que suas carteiras são submetidas aos processos diários de enquadramento e monitoramento de riscos e compatíveis com as características dos Fundos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura é composta por nove profissionais do Grupo Safra.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

As atividades desenvolvidas buscam a adequação, fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos, visando à mitigação de riscos legais, operacionais, reputacionais e disseminação da cultura de controles para assegurar o cumprimento da legislação e das políticas internas e externas aplicáveis.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A função de Compliance possui suas responsabilidades e atribuições definidas visando o gerenciamento do risco de Compliance, entendido como riscos legais e/ou regulamentares, perdas financeiras e reputacionais, além dos princípios de integridade e conduta ética.

Neste sentido, o Compliance, além do acompanhamento constante das legislações, aplica também testes independentes de forma a assegurar a aderência dos processos às normas vigentes. Quando da identificação de falhas nos controles, o risco é classificado de acordo com a sua criticidade e são realizadas recomendações, bem como o acompanhamento dos planos de ação.

Por meio dos testes realizados, é possível avaliar a situação do ambiente de controle, o cumprimento das normas internas e externas, bem como se os objetivos propostos pela administração estão sendo atingidos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

A Diretoria de Compliance possui plena autonomia para o desempenho de suas funções, reportando-se diretamente aos órgãos reguladores. Adicionalmente, as atividades desenvolvidas são reportadas ao Conselho Administrativo da instituição.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais.
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A Sociedade utiliza dos serviços prestados pela área de Riscos dedicada à J. Safra Asset Management Ltda., empresa pertencente ao Grupo Safra.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Item facultativo para os administradores registrados na Categoria "Gestor de Recursos".

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais.

O BSSA é o responsável pela distribuição de cotas dos fundos geridos ou administrados pelo Grupo Safra,, que dispõe de uma estrutura composta por 1466 profissionais atuando na distribuição. No entanto, os fundos geridos pelo BSSA não são distribuídos para terceiros, e apresentam como cotistas somente as empresas do Grupo.

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

As atividades dos profissionais de distribuição de cotas de fundos, se concentram no relacionamento com os clientes, na orientação e distribuição dos produtos de fundos de investimentos em acordo com os regulamentos e normas aplicáveis.

- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas.

O Grupo Safra orienta e exige de seus colaboradores que sejam certificados pela ANBIMA (CPA 10, CPA 20 e CEA) e ou IBCPF (CFP), possui políticas de treinamento e desenvolvimento que orientam a ação de educação corporativa que objetivam capacitar, desenvolver e aperfeiçoar o conhecimento, experiência e competências dos funcionários e gestores de equipe. Anualmente é feito o planejamento das ações de treinamento e desenvolvimento das superintendências do Grupo Safra com o apoio das Consultorias Internas de RH e a área de Treinamento e Desenvolvimento de RH. O planejamento é focado nas prioridades de desenvolvimento, no retorno para a organização e adequado ao orçamento aprovado pelo Comitê Executivo. O planejamento e respectivos investimentos são submetidos à aprovação dos Comitês Executivos. As metodologias utilizadas podem ser presenciais (realizadas com a presença de treinamentos e orientação de instrutores através de experiências em sala de aula), à distância (realizadas sem a ação direta de instrutores, utilizando recursos visuais através do LMS SIGA no próprio ambiente de trabalho), além da realização dos cursos mandatórios pelo Banco Central (Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Código de Ética,

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

Suitability, Risco Operacional, Política de Responsabilidade Sócio Ambiental, Programa de Integridade (Combate à Corrupção) e Segurança da Informação). Ainda oferecemos diversas grades de cursos não mandatórios visando aprimorar conhecimento técnico e/ou comportamental, tais como Auto-desenvolvimento, Captação, Crédito, Produtos e Serviços, entre outros. Existem políticas específicas para Incentivo à Graduação e Pós-Graduação, MBA, Cursos Externos, Certificações Obrigatórias e Não-Obrigatórias e Cursos de Idiomas.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição.

O Grupo Safra disponibiliza para seus colaboradores na atividade de distribuição de cotas dos fundos os equipamentos e sistemas informativos e de boletagem dos produtos de investimentos e a infraestrutura necessária para o desempenho de suas funções.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

A instituição utiliza-se dos sistemas de cadastro de clientes, contas correntes, controle de posições de investidores, boletagem de operações, internet banking e intranet

As rotinas e procedimentos seguem a legislação vigente e normas internas descritas e disponíveis para todos os colaboradores dentro da Intranet , com manuais e guia de orientação.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Sociedade considera que não há outras informações relevantes para esse item.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Taxa de Gestão, Taxa de Custódia e Taxa de Distribuição.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

0,02%.

b. taxas de performance

-

c. taxas de ingresso.

Não aplicável.

d. taxas de saída.

Não aplicável.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

e. outras taxas.

Não aplicável.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Sociedade considera que não há outras informações relevantes para esse item.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Item facultativo para os administradores registrados na Categoria "Gestor de Recursos".

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A mesa de operações do BSSA opera apenas com as corretoras previamente aprovadas pelo Compliance. No processo de análise são considerados os custos de corretagem / rebate das operações que são negociadas com as contrapartes. Os acordos firmados com as corretoras são revistos periodicamente com objetivo de assegurar que os custos por transação estão minimizados. Além dos custos, levamos em consideração também os serviços (research, execução e reuniões) prestados pelas corretoras e dessa forma os custos não são a única variável considerada.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O tratamento de soft dollar é disposto no Código de Ética do Grupo e nos Códigos de Conduta dos Segmentos, sendo as principais regras:

- vedação de recebimento e/ou oferecimento de presentes e/ou convites de entretenimento de ou para atuais ou potenciais clientes, fornecedores e funcionário(s) do Grupo Safra, pecuniários ou não, de valor nominal igual ou superior a R\$500,00. Adicionalmente, a frequência não poderá ser superior a 2 ocorrências por ano.
- vedação para recebimento de patrocínio para participação em eventos, treinamentos e workshops de atuais ou potenciais clientes ou fornecedores do Conglomerado Safra.

Ressalta-se que o Grupo Safra não permite qualquer tipo de relacionamento com pessoas ou instituições, que possam induzir ou introduzir uma negociação ou concretização de negócios, que venham a caracterizar vantagem financeira ilícita (passivas ou ativas), tanto para proveito próprio, quanto do Grupo Safra ou de terceiros.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

O processo de Continuidade de Negócios do BSSA tem como princípio básico, garantir de forma segura e eficiente a continuidade das atividades, processos e serviços críticos em situação de contingência.

A Política Corporativa de Continuidade de Negócios do BSSA foi desenvolvida com base na normativa ABNT NBR 15999 e na Resolução 3380 do Conselho Monetário Nacional e, adicionalmente, adota como referências as melhores práticas de mercado. A Política está publicada no Portal Intranet do Grupo Safra, do qual o BSSA é a instituição líder, e todos os colaboradores tem acesso para consultá-la.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558
Sociedade: Banco Safra S/A
Categoria: Gestor de Recursos

A estratégia organizacional do BSSA para a Continuidade de Negócios baseia-se nas estruturas necessárias para que se desenvolva uma resiliência organizacional que responda efetivamente as ameaças e salvguarde os interesses do Safra, mitigando os riscos envolvidos.

Administração dos planos de continuidade

A Segurança da Informação é a área responsável por conduzir a elaboração e manutenção dos planos operacionais de continuidade de negócios (POCN) das áreas do BSSA, mantendo-os atualizados.

Entre suas funções destacam-se também os seguintes aspectos relacionados à continuidade dos negócios:

- Treinar, divulgar e conscientizar os colaboradores quanto aos aspectos de continuidade de negócios.
- Verificar o cumprimento da política de continuidade de negócios.
- Acompanhar junto a TI e Negócios as simulações dos planos de continuidade em diferentes cenários.

Testes de validação

A efetividade e confiabilidade dos Planos Operacionais de Continuidade de Negócios (POCN) devem ser confirmadas através de testes periódicos de validação, devidamente documentados. A frequência de realização é determinada pela criticidade do negócio, do serviço ou ainda por determinação regulatória.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Item facultativo para os administradores registrados na Categoria "Gestor de Recursos".

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

O BSSA não administra fundos de investimentos, apenas faz a gestão de um grupo específico de fundos dedicados a um número restrito de investidores profissionais. O BSSA utiliza em relação aos referidos fundos as mesmas políticas, práticas e controles internos adotados no processo de distribuição que exerce em reação a todos os demais fundos não geridos por ele, os quais estão detalhados nos manuais e políticas internas.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

<http://www.safra.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558
Sociedade: Banco Safra S/A
Categoria: Gestor de Recursos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes ou causem impacto para a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários figurem no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O BSSA foi condenado em alguns processos nos últimos 5 anos, porém, nenhum destes processos são relevantes ou causam impactos para a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Os diretores responsáveis pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários não figuraram no polo passivo em qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral que possa impactar na sua atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - ICVM 558

Sociedade: Banco Safra S/A

Categoria: Gestor de Recursos

12. Declarações adicionais dos diretores responsáveis pela administração.

O Sr. **Jayme Srur** (CPF/MF nº 116.830.418-01, RG nº 20.730.533 - X SSP/SP), diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 558/2015, DECLARA que:

Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

Não tem contra si títulos levados a protesto;

Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, que gere impactos na administração de carteiras de valores mobiliários;

Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, que gere impactos na administração de carteiras de valores mobiliários.

Jayme Srur
Gestor de Carteiras